



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



ATO Nº 15/2025

Súmula: Conceder férias aos servidores da Câmara Municipal de São João.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessivo	Dias
Denize Colet	0001301	Advogada	13/03/2023 a 12/03/2024	05/01/2026 à 14/01/2026	10
Denize Colet	0001301	Advogada	13/03/2024 a 12/03/2025	15/01/2026 a 24/01/2026	10
Elisete Celina Sutil Scheneider	0001501	Servente de Serviços Gerais	12/03/2024 a 11/03/2025	05/01/2026 à 03/02/2026	30

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná,
aos 22 dias de dezembro de 2025.

Paulo Sergio Dal'Alba
Presidente